

## **EDITAL PROPPG/PROEX Nº 04/ 2025**

### **Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação - CAIS Acadêmicos**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) tornam público, a todos os interessados, **tornam pública esta CHAMADA INTERNA para seleção de proposta institucional da UENF ao Edital CAPES nº 5/2025 – Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) CAIS Acadêmicos.**

Esta chamada interna estabelece procedimentos, prazos e critérios para que grupos de pesquisa, programas de pós-graduação e docentes interessados se manifestem e participem da composição de uma proposta institucional única da UENF, que será submetida à CAPES por um(a) coordenador(a) institucional, em nome da universidade, após homologação pela Reitoria e emissão de documentos de anuência exigidos pelo edital CAPES.

---

#### **1. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA**

O Edital CAPES nº 5/2025 (PROEXT-PG CAIS Acadêmicos) representa oportunidade estratégica para a UENF fortalecer suas ações de extensão universitária, especialmente nas áreas de:

- Políticas públicas sobre drogas
- Direitos humanos e inclusão social
- Atendimento integral a populações vulneráveis
- Articulação entre conhecimento científico, práticas de extensão e políticas públicas.

O edital estabelece que cada instituição de ensino superior poderá apresentar apenas uma proposta. Portanto, esta chamada interna visa identificar, entre os grupos de pesquisa e programas de pós-graduação da UENF, aquele(a) que apresentar proposta mais alinhada com os objetivos, requisitos e critérios de avaliação do edital CAPES, para que seja organizada uma proposta institucional única e coerente, representando a UENF.

---

## 2. OBJETIVOS

### 2.1. Objetivo Geral

Selecionar uma proposta institucional da UENF, construída de forma articulada entre grupos interessados e as pró-reitorias, para submissão ao Edital CAPES nº 5/2025 (PROEXT-PG CAIS Acadêmicos), garantindo alinhamento com requisitos do edital e excelência acadêmica.

### 2.2. Objetivos Específicos

- Identificar grupos de pesquisa, programas de pós-graduação e docentes com interesse e capacidade de implementar projeto de extensão em políticas sobre drogas, direitos humanos e inclusão social;
- Avaliar propostas quanto à viabilidade técnica, elegibilidade institucional e aderência aos critérios de avaliação da CAPES;
- Garantir que a proposta institucional da UENF seja robusta, multidisciplinar e sustentável;
- Estabelecer processo transparente e participativo de seleção, com envolvimento da comunidade acadêmica.

---

## 3. ELEGIBILIDADE

### *Instituições/Grupos Elegíveis*

Podem se manifestar interessados:

- Programas de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu da UENF, recomendados pela CAPES, nas seguintes áreas ou com interface em políticas públicas sobre drogas: Direito, Psicologia, Serviço Social, Saúde Coletiva, Educação, Terapia Ocupacional, Segurança Pública, Humanidades, Antropologia, Comunicação, e outras;
- Grupos de pesquisa vinculados a um ou mais PPG elegíveis;
- Coordenadores/docentes permanentes ou colaboradores de PPG elegíveis que desejam atuar como proponentes/coordenadores da proposta institucional.

### *Requisitos Mínimos Obrigatórios*

A proposta apresentada deve necessariamente contar com:

- Coordenador(a) principal (proponente): Docente permanente ou colaborador vinculado a PPG stricto sensu da UENF recomendado pela CAPES;
- Experiência acadêmica ou compatível com políticas públicas sobre drogas ou áreas correlatas;
- Currículo Lattes atualizado;

Equipe de supervisão com mínimo de 4 (quatro) docentes:

- Mínimo 1 (um) docente da área do Direito (ou 1 discente de Doutorado em Direito);
- Mínimo 2 (dois) docentes de Psicologia, Terapia Ocupacional, Saúde Coletiva ou Serviço Social;
- Demais docentes de áreas correlatas;

Infraestrutura mínima disponível ou comprometida:

- Espaço físico acessível e mobilizado com no mínimo 60 metros quadrados;
- Dois servidores técnico-administrativos da universidade;
- Anuênciia institucional da Reitoria;
- Proposta de atendimento direto a públicos prioritários com demandas relacionadas ao uso de substâncias psicoativas, conforme definido no edital CAPES.

---

#### **4. PRAZOS E CRONOGRAMA INTERNO**

Data	Etapa	Responsável
12/12/2025	Publicação desta chamada interna	PROPPG/PROEX
12/12/2025 a 20/01/2026	Período de envio de pré-projetos	Grupos interessados
20 a 27/01/2026	Análise técnica interna	Comissão (ver seção 7)

Data	Etapa	Responsável
28 a 31/01/2026	Período para ajustes/esclarecimentos	Proponentes + Comissão
03/02/2026	Divulgação interna da proposta selecionada	PROPPG/PROEX
03 a 10/02/2026	Período de homologação (Reitoria) e coleta de anuências	PROPPG/PROEX/Reitoria
11/02/2026	Revisão final antes da submissão à CAPES	PROPPG/PROEX
13/02/2026	Submissão da proposta da UENF à CAPES	Coordenador institucional

**NOTA IMPORTANTE:** O prazo final na CAPES é 13/02/2026, inegociável. Portanto, todos os prazos internos devem ser rigorosamente cumpridos para garantir submissão dentro do prazo.

## 5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E APRESENTAÇÃO DE PRÉ-PROJETOS

Como se manifestar interessado

Grupos, PPG ou docentes interessados em coordenar a proposta institucional da UENF devem enviar manifestação de interesse inicial até 20 de janeiro de 2026 para:

- [proppg@uenf.br](mailto:proppg@uenf.br) (com cópia para [proex@uenf.br](mailto:proex@uenf.br))

O pré-projeto deve incluir:

1. Identificação do(a) proponente/coordenador(a):

- Nome completo
- Programa de Pós-Graduação de vinculação
- Email e telefone
- Área de atuação

2. Descrição resumida (máximo 500 palavras) do projeto proposto, incluindo:

- Tema e objetivos gerais;
- Públicos prioritários a serem atendidos;
- Eixos de atuação (atendimento, formação, pesquisa, inclusão social, etc.);
- Articulação prevista com instituições parceiras;

- Relevância para políticas públicas sobre drogas;
3. Composição preliminar da equipe (nomes e áreas dos 4+ docentes previstos);
  4. Disponibilidade de infraestrutura:
    - Espaço físico (localização, metragem aproximada, acessibilidade);
    - Confirmação de alocação de servidores técnicos;
    - Disponibilidade de equipamentos ou necessidade de capital;
  5. Justificativa, objetivos gerais e específicos;
  6. Metodologia de atendimento;
  7. Plano de trabalho (atividades, prazos, responsáveis);
  8. Composição da equipe (funcional e estrutural);
  9. Orçamento preliminar (distribuição de bolsas, custeio, capital);
  10. Parcerias previstas (instituições, órgãos públicos, sociedade civil);
  11. Sustentabilidade pós-financiamento;
  12. Cronograma de execução.

Formato: Arquivo em PDF, máximo 20 páginas, fonte Arial 12, espaçamento 1,5.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA

Os pré-projetos apresentados serão avaliados segundo os seguintes critérios:

### Critérios Obrigatórios (eliminatórios):

- Coordenador(a) vinculado(a) a PPG stricto sensu da UENF recomendado pela CAPES;
- Equipe de supervisão com no mínimo 4 docentes (1 Direito + 2 áreas afins);
- Disponibilidade de espaço físico de 60 m<sup>2</sup> e 2 servidores técnicos;
- Proposta com atendimento direto a públicos prioritários;
- Alinhamento com objetivos, eixos e critérios do edital CAPES.

### Critérios de Qualidade

Critério	Peso	Descrição
Relevância e aderência ao	25%	Alinhamento claro com objetivos, diretrizes e

Critério	Peso	Descrição
edital		critérios da CAPES; potencial de aprovação
Viabilidade técnica e metodológica	20%	Proposta clara, realizável, com metodologia bem fundamentada
Qualidade da equipe	20%	Experiência, formação e comprometimento dos docentes/supervisores
Impacto social e inovação	15%	Potencial de transformação social, contribuição para políticas públicas, caráter interdisciplinar/inovador
Sustentabilidade e legado	10%	Plano claro para continuidade pós-financiamento; integração institucional
Articulação em rede	10%	Qualidade e profundidade das parcerias previstas; potencial de trabalho intersetorial

Pontuação: Cada critério será avaliado em escala de 0 a 10, resultando em nota final de 0 a 10.

## 7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A avaliação interna será conduzida por Comissão de Avaliação constituída por:

- 1 representante da PROPPG (coordenador);
- 1 representante da PROEX;
- 1 docente de PPG com experiência em extensão;

A comissão:

- Avaliará os pré-projetos conforme critérios acima;
- Poderá solicitar esclarecimentos ou ajustes aos proponentes;
- Elaborará parecer técnico com recomendação de aprovação ou rejeição;
- Divulgará resultado interno até 03 de fevereiro de 2026.

## 8. HOMOLOGAÇÃO E SUBMISSÃO À CAPES

A proposta aprovada pela Comissão de Avaliação será encaminhada à PROEX/PROPPG para:

1. Emissão de parecer de homologação;
2. Emissão de declaração de disponibilidade de espaço físico assinado(a) pelo diretor do centro;

3. Coleta de cartas de anuênciā dos coordenadores dos PPG envolvidos e das instituições parceiras;
4. Revisão final do pré-projeto para adequação à documentação obrigatória do edital CAPES (Anexos).

### **Submissão**

A proposta final, com toda documentação de homologação anexada, será submetida à CAPES pelo(a) coordenador(a) institucional no sistema inscricao.capes.gov.br, em nome da UENF, até 13 de fevereiro de 2026 (prazo inegociável).

#### **Coordenador institucional**

O(a) coordenador(a) institucional da proposta será:

- A pessoa física designada como coordenador(a)/proponente do pré-projeto selecionado;
- Responsável pela submissão técnica no sistema CAPES;
- Responsável pela comunicação com CAPES durante análise;
- Responsável pela prestação de contas e execução do projeto (caso aprovado).

---

## **9. DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

### **Direitos de participantes**

- Acesso a todas as informações sobre o edital CAPES e procedimentos internos;
- Igualdade de tratamento no processo de avaliação;
- Direito a recurso ou esclarecimento sobre decisão (ver seção 10);
- Apoio técnico da PROPPG e PROEX para adequação da proposta ao edital.

### **Responsabilidades do(a) coordenador(a) da proposta selecionada**

- Elaborar proposta conforme requisitos e prazos estabelecidos;
- Coordenar a equipe multidisciplinar;
- Interagir com PROPPG/PROEX para adequações e homologação;
- Submeter a proposta no sistema CAPES dentro do prazo;
- Responder pela proposta perante CAPES (caso aprovada);
- Executar as ações descritas na proposta;
- Prestar contas de recursos e resultados;

- Participar de seminários e eventos de acompanhamento organizados pela CAPES/SENAD.

---

## 10. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

### Direito a recurso

Proponentes que discordarem da avaliação ou resultado poderão apresentar recurso formal até 05 de fevereiro de 2026, dirigido à PROPPG com cópia à PROEX.

O recurso deve:

- Ser fundamentado, citando critérios de avaliação e justificativa específica;
- Ser apresentado em até 2 páginas;
- Ser analisado pela Comissão em reunião específica;
- Ter resposta formal até 07 de fevereiro de 2026.

### Impugnação desta chamada

Qualquer membro da comunidade acadêmica que discorde de procedimentos ou termos desta chamada poderá impugná-la por escrito até 3 dias úteis após a publicação, dirigindo-se à PROPPG.

A impugnação será analisada por comissão ad-hoc, com resposta em até 5 dias úteis.

---

## 11. DESCRIÇÃO DOS CINCO EIXOS DE ATUAÇÃO

As propostas devem necessariamente articular, ainda que em diferentes proporções, os cinco eixos de atuação previstos no edital CAPES:

### 1. Atendimento Integral e Intersetorial

- Escuta qualificada, orientação e encaminhamentos;
- Articulação com redes de saúde, assistência social, justiça, educação e trabalho;
- Não substituição de políticas existentes; integração e articulação de redes;
- Respeito à dignidade e autonomia das pessoas.

### 2. Produção de Evidências e Gestão de Informação

- Sistematização de dados sobre perfis de atendimento;
- Estudos sobre lacunas de acesso e impacto de intervenções;
- Coleta de informações respeitando proteção de dados;
- Alimentação de sistemas de informação da SENAD (conforme diretrizes).

### 3. Formação Prática Qualificada

- Vivências territoriais para alunos de graduação e pós-graduação;
- Formação crítica, ética e técnica;

- Práticas institucionistas e interdisciplinares;
- Desenvolvimento de profissionais diferenciados.

#### 4. Inclusão Social e Acesso a Direitos

- Facilitação de acesso a políticas universais;
- Orientação jurídica e capacitação profissional;
- Inclusão produtiva e economia solidária;
- Atividades culturais e esportivas;
- Políticas afirmativas nas equipes (diversidade e inclusão).

#### 5. Atendimento a Pessoas Autuadas por Porte de Cannabis

- Acolhimento com respeito à dignidade e autonomia;
- Possíveis advertências educativas;
- Avaliações e encaminhamentos voluntários;
- Acompanhamento de demandas associadas.

### 12. EQUIPE DE COORDENAÇÃO INTERNA

Esta chamada será coordenada por:

Responsável	Função	Email
PROPPG	Coordenação geral	<a href="mailto:proppg@uenf.br">proppg@uenf.br</a>
PROEX	Apoio e articulação	<a href="mailto:proex@uenf.br">proex@uenf.br</a>
Email centralizado	Dúvidas e informações	<a href="mailto:caisacademicos@capes.gov.br">caisacademicos@capes.gov.br</a>

### 13. EDITAL CAPES ORIGINAL

Para consultar o edital completo e seus anexos obrigatórios, acesse:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-extensao-da-educacao-superior-na-pos-graduacao-proext-pg/programa-de-extensao-da-educacao-superior-na-pos-graduacao-proext-pg-cais-academicos>

Documentos essenciais:

- Anexo 1: Formulário de inscrição da proposta
- Anexo 2: Memória de cálculo (já publicado)
- Anexo 3: Modelo de carta de anuência
- Anexo 6: Plano de articulação em rede (modelo livre)

---

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

### Transparência e democracia

Este processo é aberto à participação de toda a comunidade acadêmica da UENF. A PROPPG e a PROEX se comprometem com:

- Publicação clara de critérios e prazos;
- Igualdade de acesso à informação;
- Avaliação objetiva e fundamentada;
- Comunicação transparente de resultados.

### Modificações

Eventuais modificações ou esclarecimentos a esta chamada serão publicados no portal da UENF e comunicados via email aos interessados.

### Disposições gerais

- Esta chamada está subordinada ao Edital CAPES nº 5/2025, sendo qualquer conflito resolvido em favor do edital CAPES;
- Todos os candidatos devem estar em conformidade com normas da UENF, CAPES e legislação federal aplicável;
- O não cumprimento de prazos ou requisitos resulta em eliminação automática;
- A UENF se reserva o direito de cancelar esta chamada caso não sejam atendidas condições mínimas.

---

## 15. CONTATOS E INFORMAÇÕES

### Canais de comunicação

#### PROPPG:

- Email: [proppg@uenf.br](mailto:proppg@uenf.br)
- Telefone: (22) 2713-7012
- Horário: 09h às 16h (seg-sex)

#### PROEX:

- Email: [proex@uenf.br](mailto:proex@uenf.br)
- Telefone: (22) 2713-7048
- Horário: 09h às 16h (seg-sex)

### Email centralizado (Dúvidas):

[caisacademicos@capes.gov.br](mailto:caisacademicos@capes.gov.br)

---

## ASSINATURAS

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
Maria Cristina Canela Gazotti

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**João Almeida (interino)**

---

**ANEXOS A ESTA CHAMADA INTERNA:**

- Anexo A: Modelo de pré-projeto (a ser disponibilizado)
  - Anexo B: Checklist de documentação obrigatória
  - Anexo C: Guia de preenchimento do pré-projeto
  - Anexo D: FAQ – Dúvidas frequentes
-